



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.784 /

"LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o lamentável acidente que vitimou na data de ontem o Ex-Vereador João Narcizo da Costa Pereira;

CONSIDERANDO que seu passamento representa uma lacuna difícil de ser preenchida;

CONSIDERANDO haver sido o pranteado um combativo e dinâmico Vereador, durante 2 (duas) Legislaturas consecutivas;

CONSIDERANDO que, no exercício de seu mandato, muito contribuiu para o progresso de nossa cidade;

CONSIDERANDO ter sido durante muitos anos Professor de centenas de jovens de nossa comunidade;

CONSIDERANDO ser indeclinável dever do Poder Público reverenciar a memória de seus mortos queridos,

D E C R E T A :

- Luto oficial em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias;
- Hasteamento da Bandeira do Município a meio-pau, no prédio da Prefeitura Municipal;
- Dispensa do funcionalismo público municipal, a partir das 16:45h de hoje, a fim de que todos possam acompanhá-lo à última morada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal